



Decreto N° 1239 - de 30 de Agosto de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	38.977,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	29.720,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	7.747,00
2.04.02.10.301.0009.2.0041-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	661,00
2.04.02.10.301.0009.2.0035-148 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO NASF	----- R\$	2.485,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	8.575,00
2.04.02.10.301.0009.2.0041-148 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	3.122,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	91.287,00
Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
2.04.03.10.302.0017.2.0044-102 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC	----- R\$	2.417,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.417,00
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
2.04.05.10.303.0019.2.0047-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	7.721,00
2.04.05.10.303.0019.2.0047-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	1.204,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	8.925,00
Total da Unidade 04	----- R\$	102.629,00
Total da Instituição 02	----- R\$	102.629,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	102.629,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0037-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	----- R\$	12.071,00
2.04.02.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	2.417,00
2.04.02.10.301.0009.2.0035-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO NASF	----- R\$	31.420,00
2.04.02.10.301.0009.2.0038-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	7.747,00
2.04.02.10.301.0009.2.0041-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	42.099,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	3.885,00
2.04.02.10.301.0009.2.0041-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	2.990,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	102.629,00
Total da Unidade 04	----- R\$	102.629,00
Total da Instituição 02	----- R\$	102.629,00
Total Geral Anulado	----- R\$	102.629,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 30 de Agosto de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

